PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 477
De 28 de Junho de 1963.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas com merenda escolar.

ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei conrrerão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE JUNHO DE 1963.

:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETARIO